



CIÊNCIA E TECNOLOGIA:
IMPLICAÇÕES NO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

FEPEG

F Ó R U M
ENSINO • PESQUISA • EXTENSÃO • GESTÃO

REALIZAÇÃO:



APOIO:



ISSN: 1806-549X

BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS: DIREITOS QUE DIGNIFICAM

Autores: ELUCLEIA OLIVEIRA BALIEIRO, ELIANE ALVES NASCIMENTO, ARIADNE TOLENTINO CRUZ

RESUMO: A política pública de assistência social, tripé da seguridade social, assegurada pela Constituição Federal de 1988 é um dever do Estado e direito de todo cidadão que dela necessitar; expressa uma grande conquista democrática ao garantir o direito aos mínimos sociais. A materialização desses mínimos sociais se dá no âmbito da assistência social, para além da efetivação de um conjunto de serviços, programas e projetos, na oferta de benefícios socioassistenciais institucionalizados legalmente: o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e o Benefício Eventual. Assim, o presente trabalho objetivou refletir acerca da relevância dos benefícios socioassistenciais na garantia do bem estar social. Para tanto, utilizou-se do arcabouço legal e normativo da política pública de assistência social, de relatos publicados por profissionais e usuários da área, e de deliberações e discussões realizadas nos espaços de controle social por meio de Conselhos e Conferências de assistência social. O estudo demonstra que os benefícios socioassistenciais são mecanismos concretos de atender pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, na medida em que garantem: BPC - "garantia de um salário-mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família" (Art. 20 da LOAS, 1993); Benefício Eventual "provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Suas e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública" (Art. 22 da LOAS, 1993). Dessa forma, tais benefícios materializam condições basilares na garantia da dignidade da pessoa humana, ao garantir recursos financeiros e/ou bens indispensáveis a sobrevivência humana.